



EDITAL nº 001/2025 – DDPPJ/CCJ/UFPB
SELEÇÃO para MONITORIA 2026
Projeto “Uma Ação Reflexiva no Ensino Jurídico”

O DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PRÁTICA JURÍDICA do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para o Processo de Seleção da Monitoria, regulamentado pelo **Edital nº 11/2025/CPA/PRG/UFPB e suas alterações**, para os seguintes componentes curriculares:

COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE-ORIENTADOR	VAGAS
Direito Processual Civil I	Fabio Bezerra dos Santos	01 Bolsista 02 Voluntários
Direito Processual Civil I	Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho	01 Bolsista
Direito Processual Civil II	Delosmar Domingos de Mendonça Júnior	01 Bolsista 02 Voluntários
Direito Processual Civil III	Jailton Macena de Araújo (até 15/04/2026) Ana Flávia Lins Souto (a partir de 16/04/2026)	01 bolsista 01 voluntário
Direito Processual do Trabalho I	Márcio Roberto de Freitas Evangelista	01 Bolsista 02 Voluntários
Direito Processual do Trabalho II	Jailton Macena de Araújo	01 Bolsista 02 Voluntários
Prática Jurídica I	Fernanda Holanda de Vasconcelos Brandão	01 Bolsista 02 Voluntários
Prática Jurídica I	Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho	02 Voluntários
Prática Jurídica I	Walter de Agra Júnior	01 Bolsista 02 Voluntários
Prática Jurídica II	Antonio Carlos Iranlei T. de Moura Domingues	03 voluntários
Prática Jurídica II	Eduardo Cavalcanti de Araújo	02 voluntários
Prática Jurídica II	Marcio Flávio Lins de Albuquerque e Souto	01 Bolsista 02 voluntários
Prática Jurídica III	Marcos Augusto Lyra Ferreira Cajú	01 Bolsista 02 Voluntários
Prática Jurídica III	Daniel Veloso de Souza	01 Bolsista 02 Voluntários
Processo Penal I	Lenilma Cristina Sena de Figueiredo Meirelles	01 Bolsista



Processo Penal II	Eduardo Cavalcanti de Araújo	01 Bolsista
Processo Penal II	Lenilma Cristina Sena de Figueiredo Meirelles	02 Voluntários
Teoria Geral do Processo	Werton Magalhães Costa	01 Bolsista 02 Voluntários

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria, sob a orientação dos docentes que ministram o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas, com base no Projeto “Uma Ação Reflexiva no Ensino Jurídico”, por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação que atendam às normas estabelecidas no **Edital 11/2025 - CPPA/PRG/UFPB, suas alterações e no presente Edital.**

1.3 Cada monitor desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas dos componentes curriculares ministrados, conforme os objetivos traçados no Projeto “Uma Ação Reflexiva no Ensino Jurídico”.

1.4 A presente seleção de monitores para o Programa de Monitoria destina-se aos discentes dos cursos de Graduação em Direito – Campus João Pessoa - da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de **05 de janeiro de 2026 a 11 de dezembro de 2026.**

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital nº 11/2025/CPPA/PRG/UFPB e suas alterações.



2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:

2.1.1 Ter concluído e sido aprovado com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.3 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

2.1.4 Não ter reprovação na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito;

2.1.5 Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria em mais de um componente curricular, mas só poderá ser selecionado em apenas um componente, não podendo acumular monitorias sejam remuneradas ou não;

2.1.6 Os discentes interessados deverão formalizar o **pedido de inscrição, no período de 03 a 04 de dezembro de 2025, via SIGAA**, no projeto e componente curricular de seu interesse.

2.1.7 Os candidatos devem observar a autodeclaração de cor/raça no ato da inscrição, caso deseje concorrer a cotas.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os monitores serão selecionados pelos professores do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.1 Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

6

3.1.2 A prova de seleção consistirá em avaliação, a critério de cada professor-orientador (N1) -



conforme já descrito no ponto 3.1.1 deste edital, terá o peso 3.

3.1.3 Após a conclusão do processo seletivo, ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria, Anexo I deste edital, cabendo ao monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA. Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão. Em caso de conta corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser conta conjunta.

3.1.4 Em cumprimento à Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos e pardos) na proporção de 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas, sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três).

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

4.1 O(A) Monitor Bolsista selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 Receber parcelas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, conforme contrato da monitoria, a serem pagas para o ano de 2026.

4.1.2 O discente, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;

4.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades;

4.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação



final de Monitoria e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

4.2.6 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID - Encontro de iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

4.2.7 Registrar os relatórios de atividades mensais (frequência), bem como o Relatório Final, ou de Desligamento (se for o caso), no SIGAA, de acordo com calendário estipulado pela CPPA/PRG.

4.2.8 Conhecer e seguir rigorosamente as disposições contidas no Projeto “Uma Ação Reflexiva no Ensino Jurídico”.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo por meio do e-mail do professor-orientador ou por meio do e-mail do Departamento de Direito Processual e Prática Jurídica: ddppjccjufpb@gmail.com.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelos professores da disciplina, pela Coordenação do Projeto de Monitoria e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2025.

Profº Dr. FABIO BEZERRA DOS SANTOS

Coordenador do Projeto



Anexo I – Cronograma

CRONOGRAMA

02 a 04/12/2025	Publicação do edital de seleção de monitoria do DDPPJ. Divulgação e cadastro no SIGAA dos Processos Seletivos.
03 a 04/12/2025	Inscrições dos candidatos.
08 a 11/12/2025	Seleção de monitoria do DDPPJ
12 a 15/12/2025	Divulgação do resultado do processo seletivo e convocatória, via SIGAA.
12 a 16/12/2025	Período de aceite ou recusa da Monitoria, via SIGAA, pelos discentes selecionados à vaga de monitor.
05/01/2026	Início da atuação dos monitores.
11/12/2026	Término da atuação dos monitores.
18/12/2026	Prazo de envio dos Relatórios Finais para os discentes e docentes.

Emitido em 03/12/2025

EDITAL Nº 01/2025 - CCJ-DPPF (13.39.25.04)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/12/2025 08:25)
FABIO BEZERRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1550199

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2025**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **03/12/2025** e o código de verificação: **990a236790**